



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 14 de março de 2017.

OFÍCIO Nº. 306/GSME/2017

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº. 250/2017.

Senhor Secretário de Negócios Jurídicos,

Em atendimento ao contido no Requerimento nº 250/2017 da autoria do Bispo Nilto, cumpre-nos informar o que segue:

O critério para atendimento à demanda escolar da Educação Infantil segue os seguintes critérios definidos na Resolução SME nº. 002/2013, a saber:

- I. Transferência entre Unidades de ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação;
- II. Declaração de que têm irmão (ã) matriculado (a) na mesma Unidade de Ensino Infantil;
- III. Comprovação de menor renda familiar;
- IV. Comprovação de maior número de filhos menores 14 (catorze) anos;
- V. Mãe ou responsável legal com idade superior a 50 (cinquenta);
- VI. Maior idade da criança a ser matriculada.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.ª Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira

RG 4.698.812-9

Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

**DD. Secretário de Governo e Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de**

Tatuí/SP